



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62

Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

**TERMO ADITIVO N° 008/2024-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 284/2023-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO
MURO DE DIVISA, PASSARELA CENTRAL E UMA SALA DE
AULA PARA A ESCOLA VOVÓ ANA ROCHA, NO MUNICÍPIO
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.**


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Prorrogação de prazo

Contrato: nº 284/2023-CPL – Pregão Eletrônico nº 035/2023 e Processo Administrativo 131/2023.

Contratada: CONSTRUTORA BRITO EIRELI – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do muro de divisa, passarela central e uma sala de aula para a escola Vovó Ana Rocha, no município de São Pedro dos Crentes - MA.

Sr. Prefeito,

O Contrato nº 284/2023 que tem o objeto descrito acima, precisa de vossa autorização para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, ante a possibilidade financeira de orçamento e o aceite do aditamento pela parte contratada.

Inicialmente, deve-se ponderar que a prorrogação dos contratos encontrasse devidamente previsto na lei nº. 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, §2º, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II. a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

(...)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida. A continuidade retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, ou seja, a paralisação dos serviços de reforma das escolas, podendo proporcionar prejuízos financeiros e danos a administração pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

No caso dos contratos de natureza continuada, o Tribunal de Contas da União - TCU, em seu acórdão de nº 132/208, diz que:

(...)

28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada.

29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. (TCU. Acórdão nº 132/2008 - Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008).

Nessa toada, a prestação de serviços de reforma das escolas, para a prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA, por ser de natureza perene, não poderá sofrer interrupção, sob pena de ensejar graves prejuízos a administração pública.

Destarte que, conforme os fatos acima expostos, é possível prorrogar o contrato de reforma das escolas, por 06 (seis) meses, ou seja, até 31/12/2024, mantendo todas as condições iniciais do contrato.

Ante o exposto, a Secretaria Municipal de Educação, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

São Pedro dos Crentes - MA, 14 de junho 2024,

Clóvis Cirqueira da Silva
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

COMUNICADO INTERNO

São Pedro dos Crentes - MA, 14 de junho de 2024.

De: Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Para: Celsivan dos Santos Jorge
Procurador do Município

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Educação deste Município, Sr. Clóvis Cirqueira da Silva e da justificativa técnica apresentada sobre o aditivo de prorrogação do contrato nº 284/2023 (Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do muro de divisa, passarela central e uma sala de aula para a escola Vovó Ana Rocha, no município de São Pedro dos Crentes - MA), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

Assunto: Termo Aditivo de Contrato 008/2023-CPL

Origem: Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo: 072/2024

1 – RELATÓRIO

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de requerimento da Secretaria Municipal de Educação, aviado pelo Secretário de Educação Clóvis Cirqueira da Silva no qual requer prorrogação do prazo de vigência no contrato 284/2023/CPL.

O referido objeto do presente contrato é Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Construção do Muro Divisa, Passarela Central e Uma Sala de Aula para a Escola Vovó Ana Rocha no Município de São Pedro dos Crentes-MA.

Desta feita, o Presidente da Comissão de Licitação, encaminha o presente processo para esta procuradoria a fim de emissão de parecer técnico.

É o que se tinha a relatar.

Passo a análise jurídica.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

Cumpre destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais e se o objeto do presente requerimento está amparado pela legislação pertinente.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

No presente caso, se denota o interesse na continuidade do mesmo pela administração pública, face a interesse público em reaver as verbas retidas indevidamente. E a aludida prorrogação de prazo não trará ônus extras a administração pública, prevalecendo inalterados todos os termos iniciais do contrato, sendo alterado apenas o prazo de validade do mesmo.

No presente caso, se denota o interesse na continuidade do mesmo pela administração pública, face a interesse público em reaver as verbas retidas indevidamente. E a aludida prorrogação de prazo não trará ônus extras a administração pública, prevalecendo inalterados todos os termos iniciais do contrato, sendo alterado apenas o prazo de validade do mesmo.

Estando a possibilidade de prorrogação devidamente prevista no contrato, conforme cláusula do instrumento. Para a prorrogação do prazo desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, § 1º, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

No que tange a possibilidade do requerimento, de prorrogação do prazo, destaca-se ainda orientação consolidada do TCU, nos autos do **Acórdão 1674/2014- Plenário, TC 033.123/2010-1, relator Ministro José Múcio Monteiro, 25.6.2014**, vejamos:

Nos contratos por escopo, inexistindo motivos para sua rescisão ou anulação, a extinção do ajuste somente se opera com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela Administração, diferentemente dos ajustes por tempo determinado, nos quais o prazo constitui elemento essencial e imprescindível para a consecução ou a eficácia do objeto avençado.

Motivo pelo qual o critério temporal para realização dos atos em preservação do contrato se torna prescindível, diante do foco do interesse público na manutenção do instrumento contratual, sendo ainda possíveis novas prorrogações dentro dos limites legais.

Assim, com a prorrogação do prazo contratual, além de se revelar como medida mais vantajosa economicamente à Administração é medida necessária e legalmente cabível.

Outrossim, cumpre asseverar que o setor competente da Administração Pública, sobretudo antes de se efetuar qualquer ato relativo a novo procedimento para continuidade do pagamento da contratada, deve observar se a mesma ainda mantém as condições que a tornaram habilitada e qualificada na ocasião da contratação.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

3 – CONCLUSÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

Diante do exposto, manifesta-se esta Procuradoria-Geral pela **LEGALIDADE DA VIABILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, desde que atendido os requisitos expostos no presente parecer.

É o parecer meramente opinativo e sem caráter decisório.

Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para decisão final.

São Pedro dos Crentes - MA, 18 de junho de 2024.


CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 020/2021
OAB/MA nº 13.572



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

MINUTA TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº _____/2023

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº _____ / _____ CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES E A EMPRESA _____, QUE
TEM _____ POR _____
OBJETO
_____**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na (Endereço completo, cidade e estado), representada pelo Sr. (a). _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL**, considerando os art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº _____ / _____, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de _____ / _____ a _____ / _____ / _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no TC nº _____ / _____, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato ora aditivado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, _____ de _____ de 2024.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prorrogação de prazo

Contrato: nº 284/2023-CPL – Pregão Eletrônico nº 035/2023 e Processo Administrativo 131/2023.

Contratada: CONSTRUTORA BRITO EIRELI – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do muro de divisa, passarela central e uma sala de aula para a escola Vovó Ana Rocha, no município de São Pedro dos Crentes – MA.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Clóvis Cirqueira da Silva - Secretário Municipal de Educação, a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prorrogação.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prorrogação do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Encaminhe-se ofício ao Setor Contábil para que seja emitida certidão de dotação orçamentária atestando a suficiência orçamentária, bem como ofício a Contratada para dizer se tem interesse no aditamento do contrato. Sendo aceito, formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Pedro dos Crentes - MA, 18 de junho de 2024.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230653
065369

Assinado de forma
digital por ROMULO
COSTA
ARRUDA:028230653
69

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de junho de 2024.

Ao Setor Contábil,
Sr. Walbací Souza Silva

Assunto: Aditivo de Prorrogação de prazo

Contrato: nº 284/2023-CPL – Pregão Eletrônico nº 035/2023 e Processo Administrativo 131/2023.

Contratada: CONSTRUTORA BRITO EIRELI – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do muro de divisa, passarela central e uma sala de aula para a escola Vovó Ana Rocha, no município de São Pedro dos Crentes – MA.

Prezado Senhor,

Solicitamos que seja emitida CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA atestando a suficiência orçamentária para o 1º Aditivo ao Contrato nº 284/2023-CPL, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do muro de divisa, passarela central e uma sala de aula para a escola Vovó Ana Rocha, no município de São Pedro dos Crentes - MA.

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Atenciosamente,

Semaias da *Jeny* Silva Moraes
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade

São Pedro dos Crentes, 19 de junho de 2024.

Semaias da Silva Moraes

Pregoeiro
Nesta

Referente: **Aditivo de Prorrogação do Contratado Nº 284/2023,
Processo Administrativo nº 131/2023 e PE 035/2023**

Em atenção a consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada ao **1º Aditivo do Contrato de Empresa Especializada para execução dos serviços de construção do muro de divisa, passarela central e uma sala de aula para a Escola Vovó Ana Rocha, no município de São Pedro dos Crentes**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

12 – FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0403.1035 - Construção, Ampliação e Reforma de unidades

escolares

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.1019 - Construção, Ampliação e Reforma de unidades

escolares

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Valor Estimativo: **180.000,00**

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva

Walbaci Souza Silva

CONTADOR

CRC GO 025758/0-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

Assunto: Aditivo de Prorrogação prazo

Contrato: nº 284/2023-CPL – Pregão Eletrônico nº 035/2023 e Processo Administrativo 131/2023.

Contratada: CONSTRUTORA BRITO EIRELI – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do muro de divisa, passarela central e uma sala de aula para a escola Vovó Ana Rocha, no município de São Pedro dos Crentes - MA.

Sr. Empresário,

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, vem informar a empresa **CONSTRUTORA BRITO EIRELI – ME**, do interesse dessa Prefeitura Municipal em aditivar o objeto em epígrafe, formalizado entre as partes no dia 14 de dezembro de 2023, sob o número de contrato nº 284/2023-CPL.

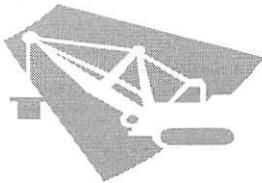
O aditivo será formalizado em conformidade com a Lei nº 8666/93 em seu artigo 57, II, por ser o maior interesse do município e obedecendo ainda o prazo legal de 60 (sessenta) meses limites passíveis de prorrogação.

Em caso de resposta afirmativa, a empresa deverá encaminhar a esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, a manifestação de interesse no prazo máximo de 03 (três) dias, bem como todos os documentos de habilitação da empresa. A relação desses documentos consta no edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Sem Mais para o momento,

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de junho de 2024.

Jey.
Semaia da Silva Moraes
Presidente da CPL



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

São Pedro dos Crentes - MA, 21 de junho de 2024.

Prezado Senhor,

CONSTRUTORA BRITO EIRELI, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.831.102/0001-51, com endereço na Rua Projetada, nº 0, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, representada pelo Sr. **EMILIANO BRITO DE MORAES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 283.099.793.04, vem através deste responder ao ofício enviado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, referente a prorrogação do prazo do contrato de nº 284/2023. A empresa **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, concorda com o aditamento do referido contrato.

Sem mais para o momento agradecemos.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por EMILIANO

EMILIANO BRITO DE MORAES

BRITO DE MORAES

Dados: 2024.06.21 14:49:29 -03'00'

EMILIANO BRITO DE MORAES
Sócio proprietário

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
VIANA E BRITO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, celebram entre si:

1- CLODOAN VIANA DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Airton Sena, nº. 363, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portador da C.I. nº. 1.066.047 SSP/MA, expedida aos 26/05/1986 e CPF nº. 292.787.673-87, natural de Nazaré-GO, onde nasceu aos 25/10/1968, filho de Elci Lopes de Souza e Eulica Viana de Carvalho.

2- EMILIANO BRITO MORAIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Rua Francisco Chavier, nº. 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portadora da CI nº. 501.673 SSP/MA, expedida aos 06/07/1979 e CPF nº. 283.099.793-04, natural de Grajaú - MA, onde nasceu aos 30/06/1948, filho de Raimundo de Sousa Brito e Januária Gomes de Brito.

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1º - A sociedade girará sob o nome empresarial: VIANA E BRITO LTDA, terá sede à Rua Francisco Chavier, nº. 313-A, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000.

CLÁUSULA 2º - O capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	%	Nº. COTAS	VALOR
CLODOAN VIANA SOUZA	50	30.000	30.000,00
EMILIANO BRITO MORAIS	50	30.000	30.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

CLÁUSULA 3º - O objetivo da sociedade será:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza urbana.
- 5212-5/00 - Carga e descarga.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis, sem condutor.
- 7719-5/99 - Locação de caminhões, sem condutor.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios.
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens.

CLÁUSULA 4º - A sociedade iniciará suas atividades em 03 de Abril de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda; formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7º - Os sócios poderão em qualquer tempo nomear ou substituir administradores não-sócios, dando-lhes amplos poderes e atribuições de administradores.

CLÁUSULA 8º - A administração da sociedade caberá ao sócio CLODOAN VIANA DE SOUZA, com os poderes e atribuições única e exclusivamente para assuntos de interesse da sociedade, o qual se incumbirá de todas as operações da sociedade, assinando isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12º - A Título de Pró-Labore, terá direito a uma retirada mensal ao administrador que não poderá ultrapassar os limites vigentes da lei, e será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros líquidos apurados em cada mês poderão ser, por resolução dos sócios, distribuídos aos sócios na proporção de no máximo 50% (por cento) do lucro mensal, sendo 25% (por cento) para cada sócio.

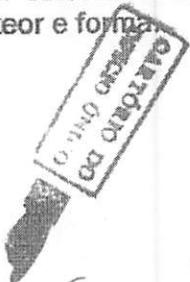
CLÁUSULA 13º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14º - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15º - Os casos omissos ou dúvidas advindas deste contrato social, serão resolvidos na forma da Lei, ficando para tanto eleito o foro da cidade de Tocantinópolis - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.



Clodoan Viana da Souza
CLODOAN VIANA SOUZA

Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de Março de 2013.

Emiliano Brito Moraes
EMILIANO BRITO MORAIS

RECONHECIMENTO AUTÉNTICO
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de
Clodoan Viana da Souza
que constam na presente, feita(s) por haver(em)
fazendo a(s) assinatura(s) acima mencionada(s). De que dou fé.
Palmeiras do Tocantins, 15 de 03 de 2013
Em testemunho _____
da verdade

Juiz de Párra
Sub. Oficial



RECONHECIMENTO AUTÉNTICO
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de
Emiliano Brito Moraes
que constam na presente, feita(s) por haver(em)
fazendo a(s) assinatura(s) acima mencionada(s). De que dou fé.
Palmeiras do Tocantins, 15 de 03 de 2013
Em testemunho _____
da verdade

Juiz de Párra
Sub. Oficial



**INSTRUMENTO PARTICULAR PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

VIANA & BRITO LTDA - ME

Os abaixo identificados e qualificados:

CLODOAN VIANA DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Airton Sena, nº. 363, Centro, Palmeiras do Tocantins – TO, CEP 77.913-000, portador da C.I. nº. 1.066.047 SSP/MA, expedida aos 26/05/1986 e CPF nº. 292.787.673-87, natural de Nazaré-GO, onde nasceu aos 25/10/1968, filho de Eloi Lopes de Souza e Eulica Viana de Carvalho.

EMILIANO BRITO MORAIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Rua Francisco Chavier, nº. 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portadora da CI nº. 501.673 SSP/MA, expedida aos 06/07/1979 e CPF nº. 283.099.793-04, natural de Grajaú - MA, onde nasceu aos 30/06/1948, filho de Raimundo de Sousa Brito e Januária Gomes de Brito.

Único sócio da empresa **VIANA & BRITO LTDA - ME**, com sede **RUA FRANCISCO CHAVIER, 313A, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77913-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, sob o Nº. 17200412625 com despacho em 26/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.831.102/0001-51, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social com as cláusulas e condições a seguir:

1º – Admitir para a sociedade **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa 2 de Novembro, SN, Centro, Palmeiras do Tocantins – TO, CEP: 77.913-000, portadora Carteira de Identidade nº. 1.115.120 SSP-TO, e CPF nº. 523.133.523-15, natural de São Pedro dos Crentes-MA, onde nasceu aos 02/10/1968, filha de Antônio Pinheiro do Carmo e Jacira França do Carmo.

2º - Retira – se da sociedade **CLODOAN VIANA DE SOUZA**, vendendo e transferindo suas cotas, estas em número de 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.00,00 (trinta mil reais) a sócia **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, que dá plena, geral e irrevogável quitação sobre a venda e transferência das cotas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

3º – A sócia **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, vende e transfere 27.000 (vinte e sete mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 27.00,00 (vinte e sete mil reais) ao sócio **EMILIANO BRITO MORAIS**, que dá plena, geral e irrevogável quitação sobre a venda e transferência das cotas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

4º – O capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EMILIANO BRITO DE MORAIS	95	57.000	R\$7.040,00
MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES	05	3.000	3.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

5º - O nome empresarial neste ato passará a ser **BRITO & FRANÇA LTDA - ME**.

6º - A administração da sociedade caberá ao sócio **EMILIANO BRITO DE MORAES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

7º - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

8º - As demais cláusulas não alcançadas pela presente alteração permanecem inalteradas e em pleno vigor.

A vista das modificações ora ajustadas consolida - se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

BRITO & FRANÇA LTDA - ME
CNPJ Nº. 17.831.102/0001-51

EMILIANO BRITO MORAIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Rua Francisco Chavier, nº. 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portadora da CI nº. 501.673 SSP/MA, expedida aos 06/07/1979 e CPF nº. 283.099.793-04, natural de Grajaú - MA, onde nasceu aos 30/06/1948, filho de Raimundo de Sousa Brito e Januária Gomes de Brito.

MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa 2 de Novembro, SN, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000, portadora Carteira de Identidade nº. 1.115.120 SSP-TO, e CPF nº. 523.133.523-15, natural de São Pedro dos Crentes-MA, onde nasceu aos 02/10/1968, filha de Antônio Pinheiro do Carmo e Jacira França do Carmo.

1º - A sociedade tem o nome empresarial **BRITO & FRANÇA LTDA - ME**, com sede na **RUA FRANCISCO CHAVIER, 313A, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77913-000**.

2^a - O capital social é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.030 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EMILIANO BRITO DE MORAIS	95	57.000	57.000,00
MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES	05	3.000	3.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

3^a - O objetivo da sociedade é:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios.**
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.**
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias.**
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais.**
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem.**
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.**
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza urbana.**
- 5212-5/00 – Carga e descarga.**
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.**
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.**
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.**
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.**
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.**
- 7711-0/00 – Locação de automóveis, sem condutor.**
- 7719-5/99 – Locação de caminhões, sem condutor.**
- 8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios.**
- 4312-6/00 – Perfurações e sondagens.**

4^a. A sociedade iniciou suas atividades em 03 de abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

6^a - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de

preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então puderem. Excedido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

7º - A administração da sociedade cabe ao sócio **EMILIANO BRITO DE MORAES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo único: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9º - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12º - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

13º - Fica eleito o foro de Tocantinópolis - TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmeiras do Tocantins - TO, 19 de janeiro de 2.016.

Emílio Brito de Moraes
EMILIANO BRITO DE MORAES
Sócio Administrador

Maria de Jesus França de Moraes
MARIA DE JESUS FRANÇA DE
MORAES
Sócia

Clódoan Viana de Souza
CLÓDOAN VIANA DE SOUZA
Sócio Retirante

Emílio Brito de Moraes
Maria de Jesus F. de Moraes

Clódoan Viana de
Souza

08 03 2016
Emílio Brito de Moraes

08 03 2016
Clódoan Viana de Souza



CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2016
SOB Nº: 17603847
Protocolo: 16/002898-1, DE 01/02/2016
Empresa: 17 2 0041262 5
BRITO & FRANÇA LTDA - ME

ERLAN SOUZA MILHOMENS
ERLAN SOUZA MILHOMENS
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 02

BRITO & FRANÇA LTDA - ME

CNPJ nº 17.831.102/0001-51

Sócio, **EMILIANO BRITO DE MORAES**, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/06/1948, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 283.099.793-04, Carteira de Identidade 052800542014-6 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Francisco Chavier, Nº 313, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP: 77.913-000.

Sócio, **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, nacionalidade brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/10/1968, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 523.133.523-15, cédula de Identidade 1.115.120 SSP/TO, residente e domiciliada na Travessa 2 de Novembro, SN, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP 77.913-000.

Únicos sócios da sociedade denominada **BRITO & FRANÇA LTDA** com sede na **RUA FRANCISCO CHAVIER, 313A, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS - CEP 77.913-000**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 17.831.102/0001-51 e registrada na **JUCETINS** sob o NIRE 17200412625 em 26/03/2013 resolvem, de comum acordo, ora transformam seu registro de Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, alterar seu Contrato Social da seguinte forma:

CLÁUSULA 1º: O sócio **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa TODAS AS SUAS 3.000 QUOTAS correspondendo ao valor de R\$ 3.000,00 ao sócio remanescente **EMILIANO BRITO DE MORAES**, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade.

CLÁUSULA 2º: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está inciso em quaisquer crimes previstos no artigo 1.011, Parágrafo 1º do CC/2002, que possa impedi-lo de exercer a administração da empresa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB N° 17600129114.
PROTÓCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457986. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

TJUCETINS

EBLAN SOUZA MILHOREM
SECRETARIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA 3º: Fica transformada esta sociedade limitada em EIRELI, sob o nome empresarial de CONSTRUTORA BRITO EIRELI, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 4º: O acervo desta empresa, no valor de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) passa a COMPOR o capital da EIRELI.

Para tanto, firma nesta data, em ATO CONTÍNUO, a solicitação de sua inscrição como EIRELI mediante ATO CONSTITUTIVO a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EIRELI**

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CNPJ nº 17.831.102/0001-51

Pelo presente instrumento, EMILIANO BRITO DE MORAES, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/08/1948, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 283.099.793-04, Carteira de Identidade 052800542014-6 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Francisco Chavier, Nº 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000, constitui Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial CONSTRUTORA BRITO EIRELI, com sede na Rua Francisco Chavier, nº 313 A, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP 77.913-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SCS Nº 17600129114.
PROTÓCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. EPIK: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MELNOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA; CARGA E DESCARGA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que a empresa iniciou suas atividades em 03/04/2013. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa será de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), o qual será totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País neste ato, e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo(a) titular EMILIANO BRITO DE MORAES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representaçãoativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do(a) titular, limitada ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB N° 17600129114.
PROTOCOLO: 190400374 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MELLOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
BAIXAR, 27/11/2019
www.diariodejustica.tj.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido(a) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SCR Nº 17600129114.
PROTOCOLO: 190460374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIMP: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MELLOM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro de Tocantinópolis - TO, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, estando os sócios justos, assinam o presente instrumento.

Palmeiras do Tocantins - TO, 11 de novembro de 2019.


EMILIANO BRITO DE MORAES


MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB N° 17600129114.
PROTÓCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NOME: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO PIRELLI

 JUCETINS

ERLAN SCOURA MYLHOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

 JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB N° 17600129114.
PROTÓCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. MIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO SIRELI

ERLAN SODEA MILSCHEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplificam.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA BRITO EIRELI
CNPJ 17.831.102/0001-51 NIRE 17600129114**

EMILIANO BRITO DE MORAIS, brasileiro, empresario, casado sob o regime de comunhao parcial de bens, nascido em 30/06/1948, inscrito no Cadastro de Pessoa Fisica sob o numero 283.099.793-04, portador da carteira de identidade N° 052800542014-6 órgão expedidor SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Francisco Chavier, Nº 313, Centro, Palmeiras do Tocantis – TO, CEP: 77.913-000, Único Sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, com sede na Rua Francsico Chavier, 313A, Centro, Palmeiras do Tocantins – CEP 77.913-000, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 17.831.102/0001-51 e registrada na JUCETINS sob o NIRE 17200412625 em 26/03/2013 resolve alterar e consolidar seu Contrato Social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado, neste ato, o endereço da sede que passa a ter suas atividades na Rua Projetada, S/N, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65.978-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se também o foro, de Tocantinopolis - TO para o foro de Balsas – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a Seguinte Redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA BRITO EIRELI
CNPJ 17.831.102/0001-51**

EMILIANO BRITO DE MORAIS, brasileiro, empresario, casado sob o regime de comunhao parcial de bens, nascido em 30/06/1948, inscrito no Cadastro de

Pessoa Física sob o numero 283.099.793-04, portador da carteira de identidade N° 052800542014-6 órgão expedidor SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Francisco Chavier, Nº 313, Centro, Palmeiras do Tocantis – TO, CEP: 77.913-000, Único Sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, com sede na Rua Projetada, S/N, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65.978-000, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 17.831.102/0001-51, resolve consolidar o Contrato Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que passa a ser regido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL

A Empresa gira sob o nome empresarial, **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, com sede na Rua Projetada, S/N, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65.978-000, podendo a qualquer tempo, a criterio de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Obras de terraplenagem; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Carga e descarga; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Perfurações e sondagens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que a empresa iniciou

suas atividades em 03/04/2013. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao titular **EMILIANO BRITO DE MORAES**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto e de interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de maio de 2022.

EMILIANO BRITO DE MORAES
Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
28309979304	EMILIANO BRITO DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2022 08:58 SOB N°
20220252513.

PROTOCOLO: 220252513 DE 31/05/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207096585. CNPJ DA SEDE:

17831102000151. NIRE: 17600129114. COM EFEITOS DO

REGISTRO EM: 16/05/2022.

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
CONSTRUTORA BRITO EIRELI
CNPJ 17.831.102/0001-51 NIRE 21600208475**

EMILIANO BRITO DE MORAES, brasileiro, empresario, casado sob o regime de comunhao parcial de bens, nascido em 30/06/1948, inscrito no Cadastro de Pessoa Fisica sob o numero 283.099.793-04, portador da carteira de identidade Nº 052800542014-6 órgão expedidor SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Francisco Chavier, Nº 313, Centro, Palmeiras do Tocantis – TO, CEP: 77.913-000, Único Sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, com sede na Rua Projetada, S/N, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65.978-000, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 17.831.102/0001-51 e registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600208475 em 08/06/2022 resolve alterar e consolidar seu Contrato Social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Inclui-se uma nova atividade economica, CNAE 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o Objeto Social para Construcao de edificios obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas, Construcao de rodovias e ferrovias, Construcao de obras de arte especiais obras de terraplanagem, Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas atividades de limpeza urbana, Carga e descarga, Limpeza em predios e em domicilios, Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas pintura para sinalizacao em pistas rodoviarias e aeroportos, Locacao de automoveis sem condutor, Locacao de caminhões sem condutor, Servicos combinados para apoio a edificios, Perfuracoes e sondagens.

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a Seguinte Redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
CONSTRUTORA BRITO EIRELI
CNPJ 17.831.102/0001-51**

EMILIANO BRITO DE MORAES, brasileiro, empresario, casado sob o regime de comunhao parcial de bens, nascido em 30/06/1948, inscrito no Cadastro de Pessoa Fisica sob o numero 283.099.793-04, portador da carteira de identidade Nº 052800542014-6 órgão expedidor SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Francisco Chavier, Nº 313, Centro, Palmeiras do Tocantis – TO, CEP: 77.913-000, Único Sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, com sede na Rua Projetada, S/N, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65.978-000, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 17.831.102/0001-51, resolve consolidar o Contrato Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que passa a ser regido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL

A Empresa gira sob o nome empresarial, **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, com sede na Rua Projetada, S/N, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65.978-000, podendo a qualquer tempo, a criterio de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do territorio nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

Construcao de edificios obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas, Construcao de rodovias e ferrovias, Construcao de obras de arte especiais obras de terraplanagem, Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas atividades de limpeza urbana, Carga e descarga, Limpeza em predios e em domicilios, Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas pintura para sinalizacao em pistas rodoviarias e aeroportos, Locacao de automoveis sem condutor, Locacao de caminhões sem condutor, Servicos combinados para apoio a edificios, Perfuracoes e

sondagens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que a empresa iniciou suas atividades em 03/04/2013. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao titular **EMILIANO BRITO DE MORAES**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto e de interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO

O titular declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador

prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de outubro de 2022.

EMILIANO BRITO DE MORAES

Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.831.102/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2013	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA BRITO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA UNIAO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.978-000	BAIRRO/DISTRITO TAVARES	MUNICÍPIO SAO PEDRO DOS CRENTES	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORABRITO.2022@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8104-9047		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/04/2024 às 08:38:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DO MUNICÍPIO
DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, COMARCA DE TOCANTINOPOLIS.
Av. Tancredo Neves, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins – TO
CEP. 77.913-000. (63)3433 1135. Email:rizzo.ai@hotmail.com

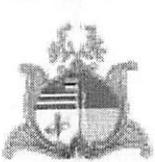
SELO(S) DIGITAL(ES)nº: 129197AAA030624-SFU
Consulte em: <http://www.seladigital.tjto.org>

Emolumento
R\$ 3,70
(três reais e setenta centavos)

Certifico que é autêntico aos 28 de novembro de 2019, que a(s) presente(s) fotocópia(s) é(são) reprodução(ões) fiel(is) da(s) documento(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s). Dou fé.

E. Hantes
Ellane Almeida Santos - Tabelião Substituta. Dou fé





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 129802/24

Data da Certidão: 09/04/2024 22:34:01

CPF/CNPJ 17831102000151 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026179/24

Data da Certidão: 09/04/2024 22:38:26

CPF/CNPJ CONSULTADO: 17831102000151

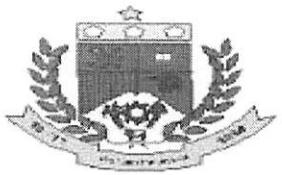
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E
ARRECADAÇÃO

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1347

Nome da Empresa: CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CNPJ: 17.831.102/0001-51

Atividade Principal(CNAE): 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundárias (CNAE): 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 5212-5/00 - Carga e descarga, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

Endereço: RUA PROJETADA, S/N, TAVARES

Município: Município de São Pedro dos Crentes

CEP: 65978000

Local e data: Município de São Pedro dos Crentes, quarta, 08 de junho de 2022

JONDRES DA SILVA ROCHA

Departamento de Tributos e Arrecadação

Observação

Código de Autenticidade: **AIAHG5IF**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes**
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão Nº: 1006/2024

Concedida a: CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CNPJ/CPF Nº: 17831102000151

Endereço: RUA PROJETADA, S/N SETOR TAVARES São Pedro dos Crentes MA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 03/07/2024 as 09:44
Esta Certidão tem validade até o dia 01/09/2024

Código de verificação 3321423395834



Certidão emitida gratuitamente pela internet

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet com o código de verificação no endereço
<http://www.xtronline.com.br/saopedro>

> Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido <

XTRONLINE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA BRITO LTDA
CNPJ: 17.831.102/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:06:25 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **19F5.DD98.1113.2520**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.831.102/0001-51

Razão Social: CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Endereço: R FRANCISCO CHAVIER 313A / CENTRO / PALMEIRAS DO TOCANTINS / TO / 77913-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062719212035738378

Informação obtida em 03/07/2024 09:43:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA BRITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.831.102/0001-51

Certidão nº: 7577295/2024

Expedição: 01/02/2024, às 23:22:10

Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA BRITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.831.102/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas

CERTJUDONE-SJDB - 4512024
Código de validação: CBE3E941A5

Número da guia: 24050901001834937.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei com base no PROVIMENTO Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2022(CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO) CERTIFICO **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM tramitando contra **CONSTRUTORA BRITO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ nº **17.831.102/0001-51**.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MARANHÃO.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
 - 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e Pje das Varas Comuns da Comarca de Balsas;
 - 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
 - 4 - Esta certidão não contempla os feitos distribuídos em segredo de justiça em outras comarcas ou que tenham sido solicitadas por terceiros;
 - 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura digital do servidor responsável
- 6 - A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante consulta no sistema JURISCONSULT no sítio da internet do Tribunal de Justiça do Maranhão:
<https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-search-state-certificate-form>

JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas
Matrícula 112995

Documento assinado. BALSAS, 25/06/2024 08:42 (JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO)



CERTJUDONE-SJDB - 4512024 / Código: CBE3E941A5
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

FOLHA: 1

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS CONTINUAM NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO

SERVIRÃO DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 02 DA FIRMA:

CONSTRUTORA BRITO LTDA

RUA PROJETADA, S/N – BAIRRO – SETOR TAVARES, CEP 65.978-000

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

C.N.P.J. (MF): 17.831.102/0001-51

REG. JUCEMA: 21600208475 EM 19/10/2022.

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA
DAS FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0005.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 01 DE JANEIRO DE 2023.

EMILIANO BRITO DE MORAES
CPF: 283.099.793-04
SOCIO ADMINISTRADOR

CLAUDIO CARPEGIANE F. DA SILVA - CRC-TO: 005269/O-0
TECNICO EM CONTABILIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSTRUTORA BRITO LTDA 0024

Rua Projetada, S/N - Setor Tavares - Cep : 65978-000

SAO PEDRO DOS CRENTESES / MA

CNPJ : 17.831.102/0001-51

Inscrição Estadual : ISENTO

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Data Registro : 19/10/2022

Número Registro: 21600208475

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE	719.743,98	D
DISPONIVEL	356.648,18	D
CAIXA	356.648,18	D
CAIXA MATRIZ	356.648,18	D
ESTOQUES	363.095,80	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	363.095,80	D
COMPRAS DE MERCADORIAS	363.095,80	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	91.950,00	D
IMOBILIZADO	91.950,00	D
IMOBILIZADO EM USO	91.950,00	D
VEICULOS	78.200,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.250,00	D
MOVEIS E UTENSILIOS	10.500,00	D
TOTAL DO ATIVO =====>	811.693,98	D

PASSIVO

CIRCULANTE	39.759,71	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	39.759,71	C
IMPOSTOS A RECOLHER	39.759,71	C
ISS A RECOLHER	39.759,71	C
PATRIMONIO LIQUIDO	771.934,27	C
CAPITAL SOCIAL	99.800,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	99.800,00	C
CAPITAL SOCIAL	99.800,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	672.134,27	C
LUCRO NO EXERCICIO	672.134,27	C
LUCRO NO PERIODO	672.134,27	C

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSTRUTORA BRITO LTDA

0024

Rua Projetada, S/N - Setor Tavares - Cep : 65978-000

SAO PEDRO DOS CRENTES / MA

CNPJ : 17.831.102/0001-51

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : ISENTO

Data Registro : 19/10/2022

Número Registro: 21600208475

Folha: 3

TOTAL DO PASSIVO =====>

811.693,98 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 811.693,98 (Oitocentos e Onze Mil e Seiscentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)

SAO PEDRO DOS CRENTES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

CLAUDIO CARPEGIANE F DA SILVA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :970.301.711-87 RG : 222868
C.R.C. :TO-005269/O-0

EMILIANO BRITO DE MORAIS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :283.099.793-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

CONSTRUTORA BRITO LTDA	0024
Rua Projetada, S/N - Setor Tavares Cep : 65978-000	
Sao Pedro dos Crentes / MA	
CNPJ / CEI : 17.831.102/0001-51	Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro: Junta Comercial Ma	Data do Registro: 19/10/2022
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023	Nº do Registro: 21600208475 FOLHA: 4
Receita Bruta de vendas e/ou serviços	
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SERVIÇOS PRESTADOS	795.193,98
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	795.193,98
(=) Lucro Bruto	795.193,98
(-) Despesas Operacionais	
DESPESAS TRIBUTARIAS	
ISS	48.009,71
IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	2.550,00
SIMPLES	60.000,00
DESPESAS GERAIS	
DESPESAS DIVERSAS	12.500,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	672.134,27
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	672.134,27

SAO PEDRO DOS CRENTES / MA, 31 de Dezembro de 2023

CLAUDIO CARPEGIANE F DA SILVA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 970.301.711-87 RG : 222868
C.R.C. :TO-005269/O-0

EMILIANO BRITO DE MORAIS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 283.099.793-04

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS CONTINUAM NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO

SERVIRÃO DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 02 DA FIRMA:

CONSTRUTORA BRITO LTDA

RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO – SETOR TAVARES, CEP 65.978-000

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

C.N.P.J. (MF): 17.831.102/0001-51

REG. JUCEMA: 21600208475 EM 19/10/2022

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA
DAS FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0005.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMILIANO BRITO DE MORAES
CPF: 283.099.793-04
SOCIO ADMINISTRADOR

CLAUDIO CARPEGIANE F. DA SILVA - CRC-TO: 005269/O-0
TECNICO EM CONTABILIDADE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA BRITO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28309979304	EMILIANO BRITO DE MORAES
97030171187	CLAUDIO CARPEGIANE FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2024 09:08 SOB N° 20240845650.

PROTOCOLO: 240845650 DE 24/06/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408812276. CNPJ DA SEDE: 17831102000151.

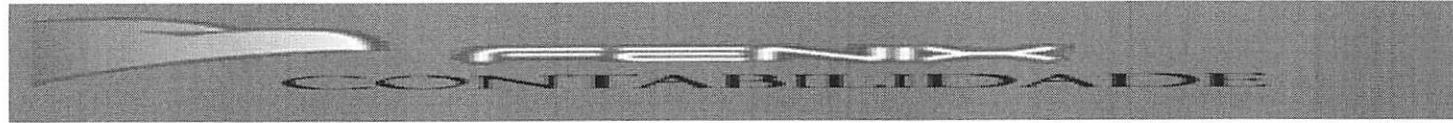
NIRE: 21600208475. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2024.

CONSTRUTORA BRITO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DEMONSTRATIVO DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

EMPRESA: CONSTRUTORA BRITO LTDA

CNPJ: 17.831.102/0001-51

EXERCICIO: 2023

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ONDE:

LIQUIDEZ CORRENTE (LC):	<u>363,095.80</u>	3.04
	119,279.13	

O Demonstrativo de Indice de Liquidez Corrente (LC), que a Empresa Disponibiliza, de Ativo Circulante, dividido pelo Passivo Circulante, para atender suas obrigações. Atendendo as regulamentações proferidas pelo CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - EFC.

São Pedro dos Crentes - MA, 31 de Dezembro de 2023.

EMILIANO BRITO DE MORAES

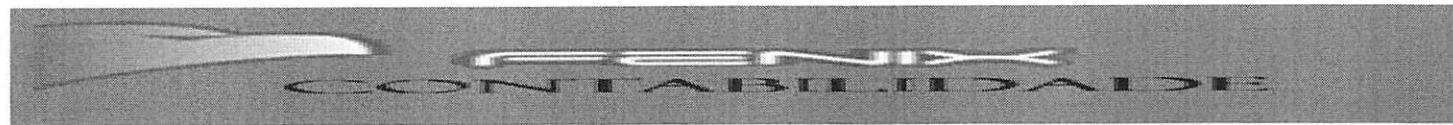
Socio Administrador

CPF: 283.099.793-04

CLÁUDIO CARPEGIANE FERREIRA DA SILVA

Técnico em Contabilidade

CRC-TO: 005269/O-0



DEMONSTRATIVO DE INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

EMPRESA: CONTRUTORA BRITO LTDA

CNPJ: 17.831.102/0001-51

EXERCICIO: 2023

LIQUIDEZ GERAL:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ONDE:

$$\begin{aligned} \text{LIQUIDEZ GERAL (LG)} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \\ &= \frac{719.743,98 + 91.950,00}{39.759,71 + 39.759,71} = \frac{811.693,98}{79.519,42} = 10,20 \end{aligned}$$

A liquidez Geral (LG), Tem o Objetivo de mensurar a capacidade de uma organização de cumprir com suas obrigações a curto e longo Prazo.

São Pedro dos Crentes - MA, 31 de Dezembro de 2023.

EMILIANO BRITO DE MORAES

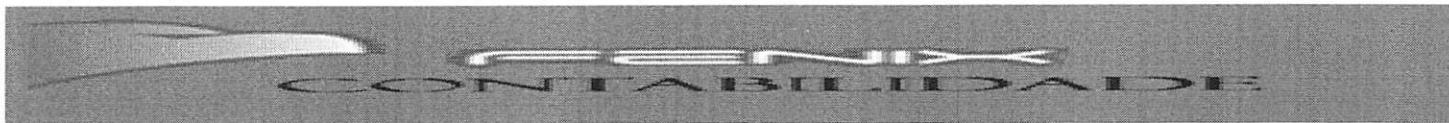
Sócio Administrador

CPF: 283.099.793-04

CLÁUDIO CARPEGIANE FERREIRA DA SILVA

Técnico em Contabilidade

CRC-TO: 005269/O-0



DEMONSTRATIVO DE SOLVÊNCIA (SG)

EMPRESA: CONSTRUTORA BRITO LTDA

CNPJ: 17.831.102/0001-51

EXERCICIO: 2023

SOLVÊNCIA GERAL (SG):

ATIVO TOTAL

PASS CIRCUL + PASS NÃO CIRC

ONDE:

(SG):	<u>672,134.27</u>	5.63
	119,279.13	

O Demonstrativo de Índice de Solvência Geral (SG), que a Empresa disponibiliza, de Ativo Total, dividido por Passivo Circulante para atender suas obrigações. Atendendo as Regulamentações proferidas pelo CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - EFC.

São Pedro dos Crentes - MA, 31 de Dezembro de 2023.

EMILIANO BRITO DE MORAES

Sócio Administrador

CPF: 283.099.793-04

Cláudio Carpegjane Ferreira da Silva

Técnico em Contabilidade

CRC-TO: 005269/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA: **CONSTRUTORA BRITO LTDA**, é uma Empresa Individual, com sede e foro na cidade de Balsas - MA, tendo como objeto Social: **Atividades Relacionadas a esgoto, Construção de rodovias e Ferrovias, Construção de Obras de Urbanização –Ruas, praças e Calçadas, Construção de Redes de Abastecimento de Água.** Registrada na Junta Comercial do Tocantins (Jucetins), sob o **NIRE 21600208475**, com início de atividades em 03/04/2013, com sede a Rua Projetada, S/N, Setor Tavares – São Pedro dos Crentes - MA.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está enquadrada no regime do **SIMPLES NACIONAL** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ **39.759,71** (Trinta e nove mil reais e setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 99.800,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

EMILIANO BRITO DE MORAIS

Participação percentual 100%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Pedro dos Crentes - MA, 31 de Dezembro de 2023.

EMILIANO BRITO DE MORAES

TITULAR

CPF: 283.099.793-04

Cláudio Carpegiane Ferreira da Silva

Técnico em Contabilidade

CRC-TO: 005269/O-0



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 910792/2024

Emissão: 03/07/2024

Validade: 31/07/2024

Chave: BZ9bD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CNPJ: 17.831.102/0001-51

Registro: 0005471290

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 99.800,00

Data do Capital: 16/05/2022

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CARGA E DESCARGA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; PERFURAÇÕES E SONDAZENS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA PROJETADA, S/N, SETOR TAVARES, SÃO PEDRO DOS CRENTES, MA, 65978000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/03/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000548028DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305445453. Data de vencimento do boleto: 31/07/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/4

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE CARLOS DE CARVALHO

Registro: 1005965676

CPF: 287.***.***-87

Data Início: 06/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 30/12/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: NILO FRANCO LIMA

Registro: 1117728102

CPF: 054.***.***-96

Data Início: 04/10/2023

Data Fim: Indefinido





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 910792/2024

Emissão: 03/07/2024

Validade: 31/07/2024

Chave: BZ9bD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: 30/12/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO A PARTIR DE 06/08/2015, CONFORME DECISÃO DE CÂMARA CEECG/CREA - TO Nº 05/2015: ARTIGO 28º DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966 E ARTIGO 7º COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios _____

Sócio: EMILIANO BRITO DE MORAIS

CPF: 283.***.***-04

Função: EMRESARIO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BZ9bD
Impresso em: 03/07/2024 às 09:37:13 por: adapt, ip: 170.246.99.20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO

Assunto: Aditivo de Prorrogação de prazo

Contrato: nº 284/2023-CPL – Pregão Eletrônico nº 035/2023 e Processo Administrativo 131/2023.

Contratada: CONSTRUTORA BRITO EIRELI – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do muro de divisa, passarela central e uma sala de aula para a escola Vovó Ana Rocha, no município de São Pedro dos Crentes - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **CONSTRUTORA BRITO EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.831.102/0001-51, sediada na Rua Projetada, S/N, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do 1º aditivo do Contrato nº 284/2023-CPL – Pregão Eletrônico nº 035/2023 e Processo Administratiyo 131/2023.

São Pedro dos Crentes - MA, 25 de junho de 2024.

ROMULO
COSTA
ARRUDA:0282
3065369

Assinado de
forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:0282306
5369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 284/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2023
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA CONSTRUTORA
BRITO EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO
DE DIVISA, PASSARELA CENTRAL E UMA SALA DE AULA
PARA A ESCOLA VOVÓ ANA ROCHA, NO MUNICÍPIO DE
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº **028495292004-2 SSP/MA** e CPF nº **028.230.653-69**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA BRITO EIRELI - ME**, sediada na rua Projetada, S/N, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **17.831.102/0001-51**, neste ato representada pelo Sr. **EMILIANO BRITO DE MORAES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **052800542014-6 SSP/MA** e CPF: **283.099.793-04**, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MURO DE DIVISA, PASSARELA CENTRAL E UMA SALA DE AULA PARA A ESCOLA VOVÓ ANA ROCHA, NO MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**, considerando os art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 284/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01/07/2024 até 31/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62

Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

12- FUNDEB - FUNDO DE MANUAT. DES. EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0403.1035 - Construção, Ampliação e Reforma de unidades escolares

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.1019 - Construção, Ampliação e Reforma de unidades escolares

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no **Processo Administrativo do presente termo**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato ora aditivado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, 28 de junho de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Emiliano Brito de Moraes
EMILIANO BRITO DE MÓRAES
Representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62

Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

José Larine dos Santos Larchoso
061.449.473-70

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 29 de agosto de 2024.

LEIA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 29abef101b1e807d9b081f047de5af45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024, ASSINADO EM 29/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024, assinado em 29/08/2024. Objeto: Contratação de empresa para a organização e realização do evento "Festa em comemoração ao dia do Evangélico 2024", incluindo (Sonorização para show regional, Banheiros químicos, Banda Regional e Banda local e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 067/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 025/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: R MARTINS DA SILVA LTDA, CNPJ nº 23.998.485/0001-50. Valor Global: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Vigência Inicial: 29 de Agosto de 2024. Vigência Final: 15 de Setembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 29 de Agosto de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 994be920f437017c8f8d06d2a817a146

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RATIFICO a Dispensa sem Disputa nº 025/2024 para Contratação de empresa para a organização e realização do evento "Festa em comemoração ao dia do Evangélico 2024", incluindo (Sonorização para show regional, Banheiros químicos, Banda Regional e Banda local e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso-MA, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024, cujo contratação deverá ser celebrado com a empresa R. MARTINS DA SILVA LTDA, CNPJ nº 23.998.485/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA MANOEL AMANCIO, Q 08 L 13, N° 13, GALPÃO, CENTRO, AGUIARNÓPOLIS - TO, CEP: 77.908-000, representada Por RAFAEL MARTINS DA SILVA, portador do CPF nº 606.516.033-40. A contratação terá seu valor global no importe de R\$59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em razão de valor para serviços e compras.

São João do Paraíso - MA, 29 de Agosto de 2024.

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 137d1d3b48162d3221bd30e281afd17f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 284/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 284/2023, firmado em 14 de dezembro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **CONSTRUTORA BRITO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.831.102/0001-51. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de julho a 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). São Pedro dos Crentes - MA, 01 de julho 2024. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dfef86570d58e9374fbeba80c8d27b9b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO CONTRATO Nº 162/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 162/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA (CNPJ n.º 04.131.433/0001-37). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 66.607,25 (sessenta e seis mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. SÃO VICENTE FERRER, 20 DE AGOSTO DE 2024. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; ANTONIO NEVES MARTINS- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 019d721474379daea2119cef179c50c5

RESENHA DO CONTRATO Nº 163/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 163/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA (CNPJ n.º 04.131.433/0001-37). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 66.607,25 (sessenta e seis mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. SÃO VICENTE FERRER, 20 DE AGOSTO DE 2024. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; ANTONIO NEVES MARTINS- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 370a8163475a4ca1cb1f98d979b7a461

RESENHA DO CONTRATO Nº 164/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 164/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA

